



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO Nº 2043, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**AUTORIZA O REAJUSTE DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o artigo 356 da Lei Complementar nº 270, de 07 de dezembro de 2015 (Código Tributário Municipal), criou a UFM como indexador dos Tributos Municipais, bem como para cálculo de todas as multas, preços, tarifas, serviços públicos e demais verbas e vantagens previstas na legislação municipal;

CONSIDERANDO, que o parágrafo único do artigo 356 do Código Tributário Municipal dispõe que a UFM será corrigida ou atualizada, por Decreto do Executivo, com base na variação do IPCA;

CONSIDERANDO que a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do IBGE, teve variações de novembro/2018 a novembro/2019 percentuais de 3,27%, pelo que cumpre autorizar o reajuste da Unidade Fiscal do Município, DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica autorizado, a partir de 01 de janeiro de 2020, o reajuste da UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - UFM de Espírito Santo do Turvo, dos atuais R\$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos) para R\$22,10 (vinte e dois reais e dez centavos).

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.


P. M. de Espírito Santo do Turvo, 03 de dezembro de 2019.

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 2043 em 03/12/2019

Fls nº - livro nº -

Publicado por fixação no átrio  
Da sede desta PM nos termos do art.  
99º da lei orgânica deste município.

  
**AFONSO NASCIMENTO NETO**  
**PRÉFEITO MUNICIPAL**